

PORTARIA Nº 743, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

SERVIDOR	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE USUFRUTO
Antonia Keles Costa dos Santos	7395	07.01.2019 a 06.01.2020	28/07/2020 a 26/08/2020
Diogo Martins da Silva	7158	03.04.2019 a 02.04.2020	14/07/2020 a 12/08/2020
Missilene da Silva Viana	5168	01.11.2018 a 31.10.2019	13/07/2020 a 11/08/2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração